



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PISCÓLOGO (A) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, considerando a necessidade de contratar, em caráter temporário, prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, nos Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social Municipal, atender a área Urbana e Rural do Município de São João da Baliza/RR, a fim de que atuem junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna pública, por meio do presente Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme disposto no Art. 3, IX da Constituição Federal e Normas Operacionais Básicas – NOB SUAS 2005.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital competem à Comissão Especial nomeada para este fim por meio da Portaria-SEMAD de 23 de Abril de 2024.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente.
- 1.3. As contratações serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado pela Administração Municipal, visando exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução dos serviços sócios assistenciais.
- 1.4. O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, por excepcional interesse público;
- 1.5. Os critérios de seleção estão estabelecidos através deste **Edital 002/2024 de 17 de junho de 2024**.
- 1.6. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, os inscritos julgados aptos pela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Comissão serão contratados pelo prazo estipulado de 12 (doze) meses, os quais podem ser prorrogados por igual período.

2. OBJETO

2.1. Administrativo disciplinar, conforme Anexo IV deste edital;

I. A não apresentação de qualquer documento hábil para comprovação dos requisitos aqui exigidos, implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

II. Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste processo seletivo, uma vez que o número de vagas ofertadas é **INSUFICIENTE** para a aplicação dos percentuais previstos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 na legislação vigente.

3. DA INSCRIÇÃO;

3.1. O Edital de Seleção estará disponível a partir de **17 de junho de 2024**, no Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, no Mural do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida São Cristóvão, S/Nº, Centro de São João da Baliza e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados nos endereços especificados no subitem anterior;

3.3. A entrega dos documentos citados no item 3.7 deste edital será realizada, impreterivelmente, nos dias **18 e 19 de junho de 2024**, no horário das **8h00 às 14h00 na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza;**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição para a vaga pretendida, devidamente preenchida em caneta na cor azul ou preta com **LETRA DE FORMA** legível em **duas (02)** vias, conforme Anexos II e III deste edital, apresentar a documentação nela solicitada, em envelope formato A4, devidamente (LACRADO) contendo cópias legíveis dos documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega ou não dos documentos relacionados no item 3.7 deste edital

3.5. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas e pelos documentos a ela anexados, eximindo-se a Prefeitura de São João da Baliza a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Comissão responsável pelo processo seletivo, de quaisquer atos ou fatos provenientes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou do cargo preterido sendo fornecido de modo incorreto;

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

documentos, conforme Anexo II deste Edital:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de Residência atualizado;
- g) PIS e/ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Comprovante de escolaridade (diploma, certidão ou certificado de conclusão de curso juntamente com o histórico escolar);
- j) Carteira de Profissional exigida para a função e comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe;
- k) Certificados de cursos de formação continuada, se possuir;
- l) Comprovante de tempo de serviço, se possuir;
- m) Certificado de curso de pós-graduação, se possuir;
- n) Procuração se for o caso.

3.7. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da Inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

3.8. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com **firma** reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

3.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados;

3.10. Os envelopes deverão ser entregues lacrados (colados) e deverão permanecer no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, após o fechamento das inscrições até a data de conferência, devendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise;

3.11. As análises dos Títulos serão realizadas no **dia 20 de junho de 2024**;

3.12. O resultado preliminar da Análise dos Títulos será divulgado **dia 21 de junho 2024**, no Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, no Mural do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Centro de Referência e Assistência Social – CRAS localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São Joao da Baliza, e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>.

3.13. Será permitida somente uma inscrição por prestador de serviço, vedada mais de uma inscrição, ainda que em cargos distintos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão a que se refere o Item 1.1 deste edital, e consistirá nas seguintes etapas, de caráter Eliminatório e Classificatório.

4.2. Os itens a serem avaliados e seu caráter estão descritos conforme os quadros a seguir

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TITULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Certificados de Especialização na área pretendida com carga horaria mínima de 360h, acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de Participação em cursos na área pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior às 60h.	05 pontos por certificado (Máximo de 03)	15 pontos
	Certificado de Participação em seminários, oficinas, simpósios, congressos, capacitações e Conferências, na área pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior às 40h.	05 pontos por certificado (Máximo de 03)	15 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de tempo de serviço na área pretendida, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.	01 ponto por ano completo (Máximo de 10 anos)	10 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			50 pontos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

4.3. Nesta etapa será avaliada se os Títulos entregues atendem aos pré-requisitos mínimos exigidos neste edital. Os Títulos que não alcançarem **Nota mínima de 15 Pontos** para o cargo, serão considerados inaptos, e, portanto, eliminados para próxima fase do certame, não cabendo recurso desta decisão.

5. ENTREVISTAS

5.1. Será considerado habilitado para essa etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 pontos conforme estabelecidos no Item 7.3 deste edital;

5.2. A Entrevista será de caráter Classificatório e Eliminatorio (**valendo de 0 a 50 pontos para todos os cargos**);

5.3. A convocação para entrevista será **dia 25 de junho de 2024**, mediante a publicação no Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, Mural do Centro de Referência Assistência Social- CRAS, localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São Joao da Baliza, e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>;

5.4. A entrevista será realizada **dia 26 de junho 2024, 8h00 às 13h00** na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, pela comissão do processo seletivo instituído pelo poder Executivo Municipal de acordo com o item 1.1 deste edital e terá caráter Classificatório e Eliminatorio, sendo aferida a nota de 0 a 50, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função. Observando as disposições contidas no Anexo I deste Edital; quanto aos cargos de nível médio, por serem atribuições administrativas e nível superior por serem funções específicas;

5.5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

5.6. Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja necessidade de nova contratação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na avaliação de títulos o resultado será à somatória da pontuação nas áreas, de acordo com o Item 4.2 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de títulos.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) Tiver comprovado maior experiência profissional na função exigida;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado **dia 27 de junho 2024**, no Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, Mural do Centro de Referência Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São Joao da Baliza e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante Requerimento, desde que:

- a) Seja dirigido à Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo VI deste Edital;
- b) Seja entregue na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no dia **27 de junho 2024 das 08h00 às 13h00**.
- c) Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

9.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra “b” do Item 12.1;

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A publicação e Homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado **dia 28 de junho de 2024**, através de afixação nos seguintes locais: Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, Mural do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São Joao da Baliza e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos para as contratações será divulgada através de publicação e afixação no Mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, no Mural do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São Joao da Baliza e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> no **dia 28 de junho de 2024**;

11.2. Serão contratados apenas aqueles candidatos que atenderem à convocação para contratação publicada juntamente com a divulgação do resultado final, sendo automaticamente desclassificados aqueles que não comparecerem no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida São Cristóvão S/Nº, Centro de São João da Baliza/RR no **dia 03 de julho 2024 das**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

08h00 às 13h00 para apresentação e lotação;

- 11.3. O contrato terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal;
- 11.4. As contratações estão condicionadas ao período de vigência do programa do Governo Federal;
- 11.5. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
- a) Término do prazo contratual;
 - b) A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de trinta dias;
 - c) Falta grave cometida pelo contratado;
 - d) Por interesse da administração pública, caso ocorra redução dos recursos financeiros destinados ao custeio do quadro de pessoal do programa;
 - e) Interrupção do programa.

12. DA REMUNERAÇÃO

- 12.1. O salário do contratado será mensal conforme Anexo I;
- 12.2. O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência Social (artigo 201, da Constituição Federal de 1988);
- 12.3. O contrato é de natureza administrativa e por período determinado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito à admissão, mas caso esta ocorra, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital;
- 13.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI;
- 13.3. Da desclassificação mencionada no item 14.2 não cabe recurso;
- 13.4. O candidato no ato da inscrição receberá um protocolo, onde constará a lista da documentação entregue;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;
- 13.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Registre-se e
Publique-se.

São João da Baliza - RR, 17 de junho de 2024.

Luciano Medeiros Noronha
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão Examinadora
Portaria 009/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

NÍVEL SUPERIOR

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Psicólogo (CREAS)	30 horas	R\$ 1.999,00
01	Psicólogo - CADASTRO DE RESERVA	30 horas	R\$ 1.999,00

PSICÓLOGO

Requisitos Mínimos: Formação superior, com formação em psicologia, devidamente registrado no Conselho de Classe competente; Experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; Domínio sobre direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; Experiência em trabalho interdisciplinar; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O NÍVEL SUPERIOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:				
CPF:		RG:	DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:			E-MAIL	
VAGA PRETENDIDA:				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES	SIM	NÃO	PONTO
01	Documento de Identificação com foto			
02	CPF			
03	Certificado de quitação Militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)			
04	Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS)			
05	Comprovante de Residência atualizado			
06	PIS e/ou PASEP			
07	Carteira de Trabalho;			
08	Comprovante de Escolaridade (diploma, certidão ou certificado de conclusão de curso juntamente com o histórico escolar)			
09	Certificados de Especialização na área pretendida com carga horária mínima de 360h, acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
10	Certificado de Participação em cursos na área pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior às 60h.			
11	Certificado de Participação em seminários, oficinas, simpósios, congressos, capacitações e Conferências, na área pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior às 40h			
12	Tempo de Serviço, se possuir			
13	Entrevista			
14	PONTUAÇÃO FINAL			

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

Assinatura do (a) Avaliador(a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE

Processo Seletivo Simplificado para atender a Secretaria Municipal de Assistência social de São João da Baliza – Envelope Fechado

Nome:

Vaga Pretendida:

Data:

Número de Inscrição:

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu _____
_____, inscrito (a) CPF, sob o nº _____,
residente e domiciliado (a) na
rua _____
Nº _____,

Bairro _____
Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115,
de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São
João da Baliza, em razão de Processo Seletivo Simplificado, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

São João da Baliza RR _____/_____/_____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu _____
_____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a)
na Rua _____ Nº _____, Bairro:

Município _____ declaro, para fins de celebração de
contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na
(denominação _____ da _____ instituição
_____ com o seguinte
horário de trabalho:

Dias da semana	Horário
Segunda-feira	Manha: _____ Tarde: _____
Terça-feira	Manha: _____ Tarde: _____
Quarta-feira	Manha: _____ Tarde: _____
Quinta-feira	Manha: _____ Tarde: _____
Sexta-feira	Manha: _____ Tarde: _____

() é aposentado no cargo de _____, recebendo
proventos através do(a) _____

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

São João da Baliza - RR _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

E, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação _____ do
Recurso: _____

São João da Baliza –RR _____ / _____ / _____

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

São João da Baliza – RR _____ / _____ / _____

Examinador Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu _____
_____, inscrito (a) no CPF, sob o
nº _____, residente e domiciliado (a)
na Rua _____ Nº _____, Bairro:

Município _____ DECLARO junto à Secretaria Municipal
de Assistência Social de São João da Baliza, que estou desistindo da celebração de
Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa
Secretaria.

São João da Baliza –RR, _____/_____/_____

Assinatura do Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	17/06/2024
02	Período de Inscrição	18 a 19/06/2024
03	Divulgação dos Candidatos Inscritos e Análise dos Títulos	20/06/2024
04	Publicação do Resultado Preliminar de Análise dos Títulos	21/06/2024
05	Prazo para Interposição de Recursos	24/06/2024
06	Resultado Final da Análise de Títulos e Convocação para Entrevista	25/06/2024
07	Realização da Entrevista	26/06/2024
08	Publicação do Resultado da Entrevista e Interposição de Recursos	27/06/2024
09	Análise dos Recursos, Publicação e Homologação do Resultado Final	28/06/2024
10	Convocação dos Classificados	03/07/2024